



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

Diário Oficial do Município

FUNDADO PELA LEI Nº 43 DE 16 de JULHO 1974

ANO: 2025

MÊS: JULHO

DECRETO Nº 1807/2025

de 07 de julho de 2025.

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA,
PARA FINS DE ALIENAÇÃO AO
PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL,
O IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA
FREDERICO OZANAN, NO BAIRRO
DO CAMPO, DESTE MUNICÍPIO.**

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DE MAMANGUAPE, Estado da Paraíba**, no uso das atribuições legais e com amparo nas disposições dos artigos 5º, alíneas “i” e “m”, e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941 em conjunto com os artigos 11, inciso XXVII, 62, inciso V e 77, inciso I, alínea “e”, da Lei Orgânica do Município de Mamanguape:

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de alienação ao patrimônio público municipal na forma da lei, o imóvel situado à Rua Frederico Ozanan, onde está encravado à Associação Atlética Banco do Brasil - AABB, por ser necessário para edificação de equipamentos públicos de interesse social.

Parágrafo único. O imóvel no caput deste artigo possui a seguinte descrição: Terreno urbano medindo 130,00 metros dos lados esquerdo e direito, por 60,00 metros de frente e fundo, registrado sob a matrícula nº 779 datado de 12 de maio de 1978, Registro anterior 76 (matrícula nº 774) do livro A, cartório de Registro de Imóveis de Mamanguape.

Art. 2º Fica o Município de Mamanguape autorizado a proceder todos os atos necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Mamanguape-PB, em 07 de julho de 2025.


JOAQUIM FERNANDES DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Constitucional